



Foto 3x4

Nome:
Data de nascimento: Idade:
Endereço:
Bairro: Complemento: Cep:
Cidade Fone (residência):.....
Fone Comercial: Fone Celular:
RG: CPF:
Filiação:
.....
e-mail:
Empresa:
Cargo/função:
Data de admissão:
Nome do gerente e/ou pessoa responsável:
Assinatura da Candidata

AUTORIZAÇÃO

(Preencher somente se a candidata for menor de 21 anos)

Eu
RG..... CPF.....
Residente à

AUTORIZO minha filha
participar do concurso “MISS COMERCÍARIA PAULISTA 2016 - Eliminatória Ribeirão Preto” a ser
realizado no dia 8 de Outubro de 2016.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto, de de 2016.

Pai ou Responsável

Comissão Organizadora

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro neste presente instrumento que a,
portadora da CTPS nº/Série, RG:
representará como candidata ao título de “MISS COMERCIÁRIA PAULISTA 2016 - Eliminatória
Ribeirão Preto”, a empresa

CNPJ

Inscrição Estadual, com sede nesta cidade, à Rua
..... bairro

Declaro, ainda, estar ciente do Regulamento do referido concurso e das seguintes responsabilidades
decorrentes desta representação:

1) A representante está devidamente registrada como funcionária neste estabelecimento comercial,
desde/...../.....

2) A funcionária poderá ser liberada do expediente de trabalho para participar de entrevistas e
compromissos de divulgação do evento, desde que seja comunicado com antecedência e haja
possibilidade de dispensa.

3) No dia 8 de outubro de 2016 (data da apresentação) a funcionária será liberada de suas atividades
profissionais, ficando disponível para ensaios e preparação.

4) A eleita representará o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto no Concurso Miss
Comerciaría Paulista no Centro de Lazer dos Comerciantes, localizado em Praia Grande – SP, no mês
de novembro de 2016. A empresa dispensará a funcionária do expediente, para que possa participar do
evento, e neste caso, sem nenhum custo ou quaisquer despesas, que ficarão por conta do Sindicato.

Ribeirão Preto, _____ de _____ de 2016.

Nome completo do Responsável

Ciência do Responsável

Comissão Organizadora

REGULAMENTO

1. Poderá participar funcionária que trabalhe em estabelecimento comercial dos seguintes segmentos: lojas, supermercados, concessionárias de veículos, farmácias e drogarias. É obrigatório possuir registro em Carteira de Trabalho há pelo menos 06 (seis) meses da data de realização do concurso.

2. A candidata deve ter idade acima de 16 anos completos até a data de realização do concurso (8/10/2016). A participação de menores de 21 anos está condicionada à autorização dos pais ou responsáveis.

3. - Poderá participar apenas 1 (UMA) candidata por empresa.

4. Fica vedada inscrição de comerciárias que em concursos anteriores conquistaram algum título.

5. Estará desclassificada a Candidata que for demitida ou demitir-se do emprego até a data do concurso, dia 8/10/2016.

6. A candidata declara estar de acordo em ceder ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, sem nenhum ônus, para divulgação e a critério desta entidade, mediante assinatura deste termo de cessão do uso do nome, apelido, voz e imagem, os direitos de uso comercial para fins de confecção de material promocional, bem como para campanhas publicitárias.

7. O prazo para inscrições será até 25 de junho de 2016, na Sede do Sindicato, à rua General Osório, 782. Deverá ser anexada à inscrição uma foto 3x4 recente.

8. A candidata deve estar ciente de que o concurso terá desfile com traje de banho (maiô).

9. O custo com a produção, incluindo traje social, maiô, maquiagem e penteado, será de responsabilidade do Sindicato.

10. A candidata fica obrigada a participar de todos os ensaios programados pela comissão organizadora nas datas e horários a serem definidos pela coreógrafa.

11. A candidata ou a empresa representada se compromete a vender quatro mesas com quatro lugares, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma.

12. Não será vendido ingresso individual.

13. A participação em compromissos de divulgação do evento, entrevistas à imprensa e visitas a autoridades é facultativa, condicionada à liberação de suas atividades profissionais, por parte do gerente ou superior imediato. Para tanto, o mesmo será consultado pela organização do evento, com antecedência.

14. No dia do concurso, 8 de outubro de 2016 (sábado), a liberação da participante é obrigatória, ficando disponível para ensaio e preparação, a partir das 9h.

15. A candidata fica **ciente** de que, se for eleita, compromete-se a representar o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, no Concurso: “Miss Comerciária Paulista”, a realizar-se no mês de novembro de 2016.

16. Para maiores esclarecimentos entrar em contato com a comissão organizadora através dos telefones: (16) 3519.3500/3519.3505 com Sueli

Ribeirão Preto, maio de 2016.

Comissão Organizadora

Assinatura da Candidata